



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Estadual Justiniano de Serpa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Justiniano de Serpa, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Vicente de Paulo Alves Capibaribe, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 11814111-2	PARECER Nº 1315/2012	APROVADO EM: 25.04.2012

I – RELATÓRIO

Vicente de Paulo Alves Capibaribe, diretor do Colégio Estadual Justiniano de Serpa, instituição sediada na Avenida Santos Dumont, 56, CEP: 60.150-160, nesta Capital, Censo 23072865, mediante o processo nº 11814111-2, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio e a autorização para o exercício de direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 440/2012 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1285/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Estadual Justiniano de Serpa, nesta Capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Vicente de Paulo Alves Capibaribe, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente do CEE, em exercício